Indicação Nº 815/2026

Indico ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, que interceda junto ao setor competente da municipalidade no sentido de **PROVIDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** a implantação de um **Ecoponto** no bairro jardim Sampaio, conforme previsão estabelecida no contrato de Parceria Público-Privada (PPP) firmado entre esta Prefeitura e a empresa responsável pela gestão dos resíduos sólidos urbanos.

A solicitação visa atender à crescente demanda por um local apropriado para o descarte de resíduos volumosos, recicláveis, entulho e outros materiais, garantindo o descarte ambientalmente correto, promovendo a sustentabilidade e a limpeza urbana da região. Ressaltamos que a comunidade tem enfrentado dificuldades com o descarte irregular de resíduos, o que compromete a saúde pública e o meio ambiente.

Reforçamos que, segundo previsto no plano de metas da PPP, o bairro Jardim Sampaio é uma das áreas contempladas para a instalação de um Ecoponto. Diante disso, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a efetivação dessa medida, com a maior brevidade possível.

Colocamo-nos à disposição para colaborar no que for necessário e agradecemos antecipadamente a atenção dispensada a esta solicitação.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação está amparada nos seguintes dispositivos legais e contratuais:

1. **Lei Federal nº 12.305/2010** – institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, que estabelece, entre seus princípios, a **responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos** e a **destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos**. O art. 9º define como prioridade a **não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos**, sendo os Ecopontos uma estratégia fundamental para cumprir esse objetivo.
2. **Lei Orgânica do Município de Itapecerica da serra** – que estabelece a competência do Poder Público Municipal para

PROTOCOLO 899/2026 - 29/01/2026 14:21 - PROCESSO 68948
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 14:21:40 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 6MHK-Y9P1-8U84-0YUX

Implementar políticas de gestão de resíduos sólidos e garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme previsto no **art. 225 da Constituição Federal**.

3. **Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)** – firmado entre o Município e a empresa gestora de resíduos, o qual prevê a **instalação de Ecopontos em bairros estratégicos**, sendo o Jardim Sampaio uma das áreas contempladas conforme estudos técnicos e planejamento contratual. A não implementação pode caracterizar **inadimplemento contratual** e comprometer a efetividade da política pública de resíduos.
4. **Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001)** – que determina ao Poder Público o dever de assegurar o bem-estar dos cidadãos por meio do ordenamento territorial, incluindo a infraestrutura de saneamento e manejo de resíduos sólidos.

Desta forma, espero contar com a acolhida da presente Indicação por parte do Senhor Prefeito Municipal, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Plenário David Farah, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

"Nos termos do Art. 218 do Regimento Interno referida Indicação será remetida ao Senhor Prefeito para as devidas Providências"

PROTOCOLO 899/2026 - 29/01/2026 14:21 - PROCESSO 68948

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 14:21:40 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 6MHK-Y9P1-8U84-0YUX